

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ato GP nº 16/2012, de 20/09/2012

A Presidente do Tribunal Regional

do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, publicada no D.O.U. de 05/05/2000,

R E S O L V E publicar o quadro "Demonstrativo da Despesa com Pessoal", referente ao Relatório de Gestão Fiscal do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, do período de setembro de 2011 a agosto de 2012.

MARIA DORALICE NOVAES

Desembargadora Presidente do Tribunal



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2º REGIÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2011 A AGOSTO/2012

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ Mil

	Despesas Executadas (Últimos 12 meses)		
		Inscritas em Restos	
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas	a Pagar não	Total
		Processados	
	(a)	(b)	(c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.414.671	9.659	1.424.330
Pessoal Ativo	1.008.695	5.729	1.014.424
Pessoal Inativo e Pensionistas	405.976	3.930	409.906
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	444.118	4.069	448.187
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	53.230	139	53.369
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	390.888	3.930	394.818
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	970.553	5.590	976.143

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				600.187.795
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV) x 100		0,161708%	0,000931%	0,162640%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,365117%			2.191.388
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	0,346861%			2.081.818

FONTE: SIAFI - CCONT/SCOF/TRT 2ª REGIÃO - 21/set/2012 - 12h00m Notas:

- 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
- 2) Em atendimento ao disposto no item 9.6 do Acórdão nº 2097/2011 TCU Plenário, nas despesas com Pessoal não estão computadas as despesas executadas por meio de descentralizações externas (Destaques) a seguir indicadas:
 - a) Precatórios da Administração Direta, classificadas no item de despesa 33190.91.05, no valor de R\$ 3.048 (em milhares),
 - b) Sentenças de Pequeno Valor, classificadas no item 33190.91.06, no montante de R\$ 1.165 (em milhares), e
 - c) Precatórios da Administração Indireta, classificado no item de despesa 33190.91.07, no montante de R\$ 2.975 (em milhares).
- 3) Os gastos com Auxílio Natalidade e Funeral, no montante de R\$ 495 (em milhares), foram excluídos da apuração deste RGF, conforme Acórdão nº 894/2012 TCU.

Assinaturas (dispositivo relacionado: art. 54, III, parágrafo único da LRF):

MARIA DORALICE NOVAES

Desembargadora Presidente do TRT 2ª Região

LUÍS ALBERTO DAGUANO

Diretor Geral da Administração

NIVALDO CATANIA

Diretor da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira

RITA KOTOMI YURI

Diretora da Secretaria de Controle Interno